

PORTARIA Nº 225/2026 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no processo 01.02.011304.009799/2026-37. **RESOLVE: ENCERRAR** a concessão de Bolsa de Desempenho Eventual, em favor da servidora TATIANA DA ROCHA BARBOSA, autorizada por meio da Portaria nº 1472/2025 - GR/UEA, publicado no Boletim Interno 23/2025 do dia 30 de dezembro de 2025, referente atividade administrativa de Coordenação, a contar de 01/04/2026.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de abril de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 266543

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2023-FEI

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023-FEI; **PARTES:** FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM E A EMPRESA AMAZONAS COPIADORAS LTDA; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, referente ao fornecimento de serviços logísticos de equipamentos de impressão (impressoras, copiadoras, multifuncionais e impressão), além de manutenção e insumos necessários para o funcionamento dos serviços, visando atender as necessidades da FEPIAM; **DATA DE ASSINATURA:** 01/04/2026; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses a contar de **04/04/2026 à 03/04/2026**; **VALOR MENSAL:** O valor mensal do serviço prestado é de R\$ 2.625,00 (Dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais); **VALOR GLOBAL:** O valor global estimado do presente contrato é de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PT: 14.122.0001.2001.0001, Natureza de Despesa 33904011, sendo emitida a Nota de Empenho nº 2026NE0000048, na data de 31/03/2026; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.02.021301.000240/2026-25-SIGED/FEPIAM;

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, em Manaus, 06 de abril de 2025.

NILTON MAKAXI

Diretor Presidente

Protocolo 266526

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

PORTARIA Nº 013/2026

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE - FUNATI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 39.522, de 13 de setembro de 2018, em especial o disposto no art. 13, inciso V,

CONSIDERANDO o Edital de Credenciamento nº 002/2026, destinado à contratação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de gestão e execução de projeto institucional;

CONSIDERANDO o projeto denominado "Programa Interinstitucional de Gerontologia do Amazonas: Ensino, Ciência, Inovação e Assistência à Pessoa Idosa", caracterizado como ação integrada de extensão, pesquisa, ensino e assistência, desenvolvido em parceria entre a Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI e a Universidade do Estado do Amazonas - UEA, com vigência estimada de 12 (doze) meses;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, em especial quanto aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e seleção objetiva, bem como a necessidade de observância dos procedimentos auxiliares de contratação, incluindo o credenciamento;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a condução regular, transparente e tecnicamente qualificada do procedimento de credenciamento; **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção responsável pela condução do procedimento de credenciamento referente ao Edital de Credenciamento nº 002/2026.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Seleção:

I - Presidente:

Jefferson Silva de Souza - Matrícula nº 213.381-4 B;

II - Membros:

José Maria Affonso Holanda - Matrícula nº 221.654-0 A; Kennya Márcia Brito - Matrícula nº 165.624-4 G; Iselma da Silva Teixeira Pinto - Auxiliar de Gabinete - Matrícula nº 185.887-4 E.

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

I - conduzir, coordenar e acompanhar todas as etapas do procedimento de credenciamento;

II - analisar a documentação apresentada pelas interessadas;

III - proceder à habilitação das pessoas jurídicas, conforme os critérios estabelecidos no edital;

IV - emitir atas, relatórios e registros necessários à formalização dos atos praticados;

V - promover o regular andamento do processo administrativo, observando os princípios da Administração Pública;

VI - adotar as medidas necessárias à transparência e à rastreabilidade dos atos;

VII - submeter o resultado final à autoridade competente para homologação.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão observar rigorosamente as disposições do edital, da legislação vigente e as orientações dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI, em Manaus/AM, 31 de março de 2026.

EULER ESTEVES RIBEIRO

Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 266429

PORTARIA Nº 012/2026

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE - FUNATI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 39.522, de 13 de setembro de 2018, em especial o disposto no art. 13, inciso V,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, para a prestação de serviços de gestão e execução de projeto institucional;

CONSIDERANDO o projeto denominado "Programa Interinstitucional de Gerontologia do Amazonas: Ensino, Ciência, Inovação e Assistência à Pessoa Idosa", caracterizado como ação integrada de extensão, pesquisa, ensino e assistência, desenvolvido em parceria entre a Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI e a Universidade do Estado do Amazonas - UEA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição Federal, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os princípios da isonomia, proibidade administrativa e seleção objetiva;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, em especial o art. 79, que disciplina o procedimento auxiliar de credenciamento, aplicável às hipóteses em que a Administração pretende contratar com múltiplos interessados que atendam aos requisitos previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar transparência, ampla participação, padronização de critérios e controle administrativo, no âmbito da seleção de entidades parceiras;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Cadastro de Inscrição de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, com caráter obrigatório, destinado ao registro de entidades interessadas na futura contratação para a prestação de serviços de gestão e execução do projeto denominado:

"Programa Interinstitucional de Gerontologia do Amazonas: Ensino, Ciência, Inovação e Assistência à Pessoa Idosa", a ser executado em parceria entre a FUNATI e a UEA, com vigência estimada de 12 (doze) meses.

Art. 2º O cadastro de que trata esta Portaria será regulamentado por meio de Edital de Credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, no qual serão estabelecidos os critérios, requisitos, condições e procedimentos objetivos para habilitação das entidades interessadas.

Art. 3º O cadastramento será realizado por meio de inscrição eletrônica, mediante preenchimento dos formulários disponibilizados no endereço eletrônico oficial da FUNATI:

<https://www.funati.am.gov.br/credenciamento>

Art. 4º A inclusão da pessoa jurídica no cadastro não gera direito à contratação, tampouco implica qualquer compromisso por parte da FUNATI, constituindo-se como etapa preliminar de habilitação, observados